



LEI MUNICIPAL N.º 1.701/2018

EMENTA: DENOMINA DE ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA EDILEUZA NUNES FERNANDES A ESCOLA MÍNIMA DE FLORESTINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal dos Vereadores do Município do Carpina aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei, a fim de que surta seus efeitos legais.

Art. 1º. Fica denominada de Escola Municipal Edileuza Nunes Fernandes a Escola Mínima de Florestinha.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal do Carpina, em 06 de novembro de 2018.


MANUEL SEVERINO DA SILVA
PREFEITO

Câmara Municipal do Carpina
Praça São José - 40 Centro
Recebi 11 de 01 de 18

Alexandra Martins
12:45H